

PARECER HOMOLOGADO
Despacho do Ministro, publicado no D.O.U. de 13/7/2011, Seção 1, Pág.11.
Portaria nº 914, publicada no D.O.U. de 13/7/2011, Seção 1, Pág.10.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

INTERESSADO: Ministério da Educação		UF: DF
ASSUNTO: Recredenciamento da Universidade Federal de Minas Gerais, com sede no Município de Belo Horizonte, no Estado de Minas Gerais.		
RELATOR: Milton Linhares		
e-MEC N°: 20074237		
PARECER CNE/CES N°: 85/2011	COLEGIADO: CES	APROVADO EM: 3/3/2011

I – RELATÓRIO

O Ministério da Educação, com sede em Brasília, Distrito Federal, sob a condição de Mantenedor, pretende obter recredenciamento de sua Mantida, a Universidade Federal de Minas Gerais, com sede na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais.

A mantida foi fundada em 1927, a partir da reunião das Faculdades de Direito (criada em 1892), Faculdade de Medicina (criada em 1911), Escolas de Engenharia (criada em 1911) e Faculdade de Odontologia e Farmácia (cujos cursos foram criados respectivamente em 1907 e 1911). Pela Lei nº 971, de 16 de dezembro de 1949, a Instituição foi federalizada, em período em que já haviam sido integradas a Escola de Arquitetura e as Faculdades de Ciências Econômicas e de Filosofia. O Estatuto foi aprovado através da Portaria MEC nº 1.001, de 1º de julho de 1999. Através da Portaria MEC nº 2.691, de 29 de julho de 2005, a IES foi credenciada para oferta de cursos a distância, pelo prazo de cinco anos. A IES está sediada na Avenida Antonio Carlos, nº 6.627, bairro Pampulha, no Município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais.

A evolução da IES no Índice Geral de Cursos [IGC] no Ciclo Avaliativo do Sinaes (2007-2008-2009) é:

2007: IGC “5” [414]

2008: IGC “5” [413]

2009: IGC “5” [417].

Além da sede, a IES possui os seguintes *campi* no Município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais:

a) Escola de Arquitetura, localizada na Rua Paraíba, nº 697, bairro Funcionários, credenciada pelo Decreto Federal s/nº de 25/4/1991;

b) Escola de Enfermagem, localizada na Avenida Prof. Alfredo Balena, nº 190, Centro, credenciada pelo Decreto Federal s/nº de 25/4/1991;

c) Faculdade de Direito, localizada na Avenida João Pinheiro, nº 100, Centro, credenciada pelo Decreto Federal s/nº de 25/4/1991;

d) Faculdade de Medicina, localizada na Avenida Prof. Alfredo Balena, nº 190, Centro, credenciada pelo Decreto Federal s/nº de 25/4/1991.

A IES possui também os seguintes *campi* fora de sede:

a) *Campus* Regional de Montes Claros, localizado na Avenida Universitária, n° 1.000, bairro JK, no Município de Montes Claros, Estado de Minas Gerais, credenciado pela Resolução do Conselho Universitário n° 3, de 15/10/1976;

b) Instituto de Ciências Agrárias, localizado na Avenida Osmani Barbosa s/n°, bairro JK, no Município de Montes Claros, Estado de Minas Gerais, credenciado pela Portaria MEC n° 2.552, de 15/9/2003.

A IES possui os seguintes polos de apoio presencial:

a) Araçuaí, localizado na Praça Olegário Maciel, n° 32, Centro, no Município de Araçuaí, Estado de Minas Gerais, credenciado através do Diário Oficial da União de 20 de maio de 2008;

b) Buritis, localizado na Rua Bahia, n° 1.836, no Município de Buritis, Estado de Minas Gerais, credenciado através do Diário Oficial da União de 20 de maio de 2008;

c) Campos Gerais, localizado na Rua Joaquim José de Araújo, n° 805-A, Centro, no Município de Campos Gerais, Estado de Minas Gerais, credenciado através do Diário Oficial da União de 20 de maio de 2008;

d) Conceição do Mato Dentro, localizado na Avenida JK, n° 680, Centro, no Município de Conceição do Mato Dentro, Estado de Minas Gerais, credenciado através do Diário Oficial da União de 20 de maio de 2008;

e) Conselheiro Lafaiete, localizado na Rua Marechal Deodoro, n° 8, bairro Santa Matilde, no Município de Conselheiro Lafaiete, Estado de Minas Gerais, credenciado através do Diário Oficial da União de 20 de maio de 2008;

f) Centro Tecnológico Educacional de Corinto, localizado na Rua Risoleta Lima, n° 1.041, bairro Clarindo de Paiva, no Município de Corinto, Estado de Minas Gerais, credenciado através do Diário Oficial da União de 20 de maio de 2008;

g) Formiga, localizado na Rua Barão de Piumhi, n° 92, Centro, no Município de Formiga, Estado de Minas Gerais, credenciado através do Diário Oficial da União de 20 de maio de 2008;

h) Frutal, localizado na Avenida Professor Mário Palmério, n° 1.000, bairro Universitário, no Município de Frutal, Estado de Minas Gerais, credenciado pela Resolução FNDE n° 34, de 9 de agosto de 2005;

i) Governador Valadares, localizado na Rua 7 de Setembro, n° 2.479, Centro, no Município de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, credenciado através do Diário Oficial da União de 20 de maio de 2008;

j) Escola Estadual Profª Helena Prates – Montes Claros, localizado na Rua República do Uruguai, n° 66, bairro JK, no Município de Montes Claros, Estado de Minas Gerais, credenciado pela Resolução FNDE n° 34, de 09 de agosto de 2005;

k) Teófilo Otoni, localizado na Rua Aristóteles Dantas Guimarães, n° 166, bairro Vila Santa Clara, no Município de Teófilo Otoni, Estado de Minas Gerais, credenciado através do Diário Oficial da União de 20 de maio de 2008;

l) Uberaba, localizado na Avenida Elias Cruvinel, n° 1.045, bairro Boa Vista, no Município de Uberaba, Estado de Minas Gerais, credenciado através do Diário Oficial da União de 20 de maio de 2008.

Cumprе informar que a IES ministra os seguintes cursos, conforme informações do sistema eletrônico SiedSup:

Município - Araçuaí

Curso	Situação
Licenciatura em Ciências Biológicas - EaD	Criado pelo Parecer do Conselho Universitário n° 26 de 14/12/2006
Licenciatura em Matemática - EaD	Criado pelo Parecer do Conselho Universitário n° 18 de 18/9/2008
Licenciatura em Química - EaD	Criado pelo Parecer do Conselho Universitário n° 25 de 14/12/2006
Pedagogia - EaD	Criado pela Ata de reunião ordinária do CEPE n° 244 de 24/8/2007

Município – Belo Horizonte

Curso	Situação
Administração	Reconhecimento renovado pela Portaria MEC n° 4.327 de 23/12/2004
Aquicultura	Criado pelo Parecer da Câmara de Graduação n° 341 de 16/12/2008
Arquitetura e Urbanismo	Reconhecido pelo Decreto Federal n° 17.399 de 19/12/1944
Arquivologia	Criado pelo Parecer da Câmara de Graduação n° 304 de 2/10/2008
Artes Visuais com habilitação em Pintura	Reconhecido pela Portaria MEC n° 673 de 9/5/1991
Artes Visuais com habilitação em Artes Gráficas	Criado pela Ata do CEPE Parecer n° 74 de 24/4/2008
Artes Visuais com habilitação em Artes Visuais	Criado pela Ata do CEPE Parecer n° 74 de 24/4/2008
Artes Visuais com habilitação em Escultura	Reconhecido pela Portaria MEC n° 673 de 9/5/1991
Artes Visuais com habilitação em Gravura	Reconhecido pela Portaria MEC n° 673 de 9/5/1991
Artes Visuais com habilitação em Cinema de Animação	Reconhecido pela Portaria MEC n° 719 de 19/5/1992
Artes Visuais com habilitação em Desenho	Reconhecido pela Portaria MEC n° 719 de 19/5/1992
Artes Visuais com habilitação em Desenho e Plástica	Reconhecido pela Portaria MEC n° 673 de 9/5/1991
Biblioteconomia	Reconhecido pela Lei Federal n° 5.006 de 27/5/1966
Cinema de Animação e Artes Visuais	Criado pelo Parecer da Câmara de Graduação n° 5 de 12/1/2009
Ciência da Computação	Reconhecido pela Portaria MEC n° 228 de 26/5/1983
Ciências Atuariais	Reconhecido pela Portaria MEC n° 3.077 de 9/9/2005
Ciências Biológicas	Reconhecido pelo Decreto Federal n° 23.841 de 14/10/1947
Ciências Contábeis	Reconhecido pelo Decreto Federal n° 24.020 de 11/11/1947
Ciências do Estado	Criado pelo Parecer da Câmara de Graduação n° 317 de 11/8/2009
Ciências Econômicas	Reconhecido pelo Decreto Federal n° 24.020 de 11/11/1947
Ciências Sociais	Reconhecido pelo Decreto Federal n° 20.825 de 26/3/1946
Comunicação Social com habilitação em Relações Públicas	Reconhecido pela Portaria MEC n° 1.863 de 30/12/1994
Comunicação Social com habilitação em Jornalismo	Reconhecido pelo Decreto Federal n° 71.602 de 22/12/1972
Comunicação Social com habilitação em Radialismo	Reconhecido pela Portaria MEC n° 1.863 de 30/12/1994
Comunicação Social com habilitação em Publicidade e Propaganda	Reconhecido pelo Decreto Federal n° 71.602 de 22/12/1972
Conservação e Restauração de Bens Culturais Móveis	Criado pela Resolução do Conselho Universitário n° 14 de 6/9/2007

Design	Criado pelo Parecer da Câmara de Graduação nº 345 de 25/11/2008
Design de Moda	Criado pelo Parecer da Câmara de Graduação nº 343 de 16/12/2008
Direito	Reconhecimento renovado pela Portaria MEC nº 958 de 27/4/2006
Educação do Campo com habilitação em Docência Interdisciplinar nas Séries Iniciais do Ensino Fundamental	Criado pelo Parecer do Conselho Universitário nº 14 de 18/8/2005
Educação do Campo com habilitação em Docência Interdisciplinar nas Séries Finais do Ensino Fundamental e do Ensino Médio	Criado pelo Parecer do Conselho Universitário nº 14 de 18/8/2005
Educação Física	Reconhecimento renovado pela Portaria MEC/SESu nº 952 de 25/11/2008
Enfermagem	Reconhecimento renovado pela Portaria MEC nº 1.130 de 10/9/2008
Engenharia Aeroespacial	Criado pelo Parecer da Câmara de Graduação nº 318 de 30/10/2008
Engenharia Ambiental	Criado pelo Parecer da Câmara de Graduação nº 298 de 11/11/2008
Engenharia Civil	Reconhecimento renovado pela Portaria MEC nº 4.327 de 22/12/2004
Engenharia de Controle e Automação	Reconhecido pela Portaria MEC nº 1.243 de 13/5/2004
Engenharia de Minas	Reconhecido pela Lei Federal nº 971 de 16/12/1949
Engenharia de Produção	Reconhecido pela Portaria MEC nº 366 de 1/2/2005
Engenharia Elétrica	Reconhecido pela Lei Federal nº 971 de 16/12/1949
Engenharia Mecânica	Reconhecido pelo Decreto Federal nº 20.414 de 17/1/1946
Engenharia Metalúrgica	Reconhecido pelo Decreto Federal nº 27.574 de 12/12/1949
Engenharia Química	Reconhecimento renovado pela Portaria MEC nº 4.327 de 22/12/2004
Estatística	Reconhecido pela Portaria MEC nº 154 de 22/4/1983
Farmácia com habilitação em Bioquímico em Alimentos	Reconhecido pela Lei Federal nº 971 de 16/12/1949
Farmácia com habilitação em Farmacêutico	Reconhecido pela Lei Federal nº 971 de 16/12/1949
Farmácia com habilitação em Indústria	Criado pela Resolução CONSUN/UFMG nº 81 de 4/12/2001
Farmácia com habilitação em Bioquímica em Análises Clínicas e Toxicológicas	Criado pela Resolução CONSUN/UFMG nº 81 de 26/11/2001
Filosofia	Reconhecido pelo Decreto Federal nº 20.825 de 26/3/1946
Fisioterapia	Reconhecimento renovado pela Portaria MEC/SESu nº 952 de 25/11/2008
Fonoaudiologia	Reconhecido pela Portaria MEC nº 3.301 de 18/10/2004
Formação Intercultural de Educadores Indígenas	Criado pelo Parecer da Câmara de Graduação nº 236 de 12/5/2009
Formação Intercultural para Educadores Indígenas com habilitação em Professor Multidisciplinar do Ensino Médio em Matemática e Ciências da Natureza	Criado pelo Parecer do Conselho Universitário nº 13 de 15/9/2005
Formação Intercultural para Educadores Indígenas com habilitação em Professor Multidisciplinar do Ensino Médio em Ciências Sociais e Humanidades	Criado pelo Parecer do Conselho Universitário nº 13 de 15/9/2005

Formação Intercultural para Educadores Indígenas com habilitação em Professor Multidisciplinar para o Ensino Fundamental e Médio	Criado pelo Parecer do Conselho Universitário n° 13 de 15/9/2005
Formação Intercultural para Educadores Indígenas com habilitação em Professor Multidisciplinar do Ensino Médio em Linguagem, Artes e Literatura	Criado pelo Parecer do Conselho Universitário n° 13 de 15/9/2005
Física	Reconhecido pelo Decreto Federal n° 23.841 de 14/10/1947
Geografia	Reconhecido pelo Decreto Federal n° 20.825 de 26/3/1946
Geologia	Reconhecido pelo Decreto Federal n° 81.096 de 21/12/1977
Gestão de Serviços de Saúde	Criado pelo Parecer da Câmara de Graduação n° 355 de 12/1/2009
Gestão Pública	Criado pelo Parecer da Câmara de Graduação n° 325 de 11/11/2008
História	Reconhecido pelo Decreto Federal n° 20.825 de 26/3/1946
Letras com habilitação em Latim	Reconhecido pelo Decreto Federal n° 20.825 de 26/3/1946
Letras com habilitação em Português/Italiano	Criado pelo Parecer CG/UFMG n° 65 de 3/5/2001
Letras com habilitação em Português/Francês	Criado pelo Parecer CG/UFMG n° 65 de 3/5/2001
Letras com habilitação em Português/Alemão	Criado pelo Parecer CG/UFMG n° 65 de 6/8/2001
Letras com habilitação em Francês - bacharelado	Criado pela Decisão do CEPE n° 348 de 29/11/2007
Letras com habilitação em Italiano - bacharelado	Criado pela Decisão do CEPE n° 348 de 29/11/2007
Letras com habilitação em Espanhol - bacharelado	Criado pela Decisão do CEPE n° 348 de 29/11/2007
Letras com habilitação em Português/Latim - licenciatura	Criado pela Decisão do CEPE n° 348 de 29/11/2007
Letras com habilitação em Português/Grego - licenciatura	Criado pela Decisão do CEPE n° 348 de 29/11/2007
Letras com habilitação em Inglês - licenciatura	Reconhecido pelo Decreto Federal n° 23.841 de 14/10/1947
Letras com habilitação em Espanhol - licenciatura	Reconhecido pelo Decreto Federal n° 20.825 de 26/3/1946
Letras com habilitação em Grego - bacharelado	Reconhecido pelo Decreto Federal n° 20.825 de 26/3/1946
Letras com habilitação em Português - licenciatura	Reconhecido pelo Decreto Federal n° 20.825 de 26/3/1946
Letras com habilitação em Francês - licenciatura	Reconhecido pelo Decreto Federal n° 20.825 de 26/3/1946
Letras com habilitação em Alemão - licenciatura	Reconhecido pelo Decreto Federal n° 23.841 de 14/10/1947
Letras com habilitação em Português - bacharelado	Reconhecido pelo Decreto Federal n° 20.825 de 26/3/1946
Letras com habilitação em Inglês - bacharelado	Reconhecido pelo Decreto Federal n° 23.841 de 14/10/1947
Letras com habilitação em Alemão - bacharelado	Reconhecido pelo Decreto Federal n° 23.841 de 14/10/1947

Letras com habilitação em Italiano - licenciatura	Reconhecido pelo Decreto Federal nº 20.825 de 26/3/1946
Letras com habilitação em Linguística - bacharelado	Criado pelo Parecer CG/UFMG nº 65 de 3/5/2001
Licenciatura em Educação do Campo	Criado pela Parecer da Câmara de Graduação nº 227 de 12/5/2009
Matemática	Reconhecido pelo Decreto Federal nº 20.825 de 26/3/1946
Matemática Computacional	Reconhecido pela Portaria MEC nº 2.013 de 6/7/2004
Medicina	Reconhecimento renovado pela Portaria MEC/SESu nº 952 de 25/11/2008
Medicina Veterinária	Reconhecimento renovado pela Portaria MEC/SESu nº 952 de 25/11/2008
Música com habilitação em Música Popular	Criado pelo Parecer da Câmara de Graduação nº 340 de 16/12/2008
Música com habilitação em Musicoterapia	Criado pelo Parecer da Câmara de Graduação nº 340 de 16/12/2008
Música com habilitação em Canto	Reconhecido pela Portaria MEC nº 938 de 29/6/1993
Música com habilitação em Instrumento de Corda, Sopro e Percussão	Reconhecido pela Portaria MEC nº 938 de 29/6/1993
Música com habilitação em Regência	Reconhecido pela Portaria MEC nº 938 de 29/6/1993
Música com habilitação em Composição	Reconhecido pela Portaria MEC nº 938 de 29/6/1993
Normal Superior	Atividade parcial
Nutrição	Reconhecido pela Portaria MEC/SESu nº 274 de 31/3/2008
Odontologia	Reconhecimento renovado pela Portaria MEC/SESu nº 728 de 23/10/2008
Pedagogia	Reconhecido pelo Decreto Federal nº 23.841 de 14/10/1947
Psicologia com habilitação em Formação de Psicólogos	Reconhecido pelo Decreto Federal nº 62.848 de 10/6/1968
Psicologia	Reconhecido pelo Decreto Federal nº 62.848 de 10/6/1968
Química	Reconhecido pelo Decreto Lei nº 23.841 de 14/10/1947
Sistemas de Informação	Reconhecido pela Portaria MEC/SESu nº 757 de 8/6/2009
Teatro com habilitação em Interpretação Teatral	Reconhecido pela Portaria MEC nº 1.254 de 13/5/2004
Terapia Ocupacional	Reconhecimento renovado pela Portaria MEC/SESu nº 775 de 7/11/2008
Turismo	Reconhecido pela Portaria MEC/SESu nº 148 de 15/2/2007

Município – Buritis

Curso	Situação
Pedagogia - EaD	Criado pela Ata de reunião ordinária do CEPE nº 244 de 24/8/2007

Município – Campos Gerais

Curso	Situação
Bacharelado em Geografia - EaD	Criado pelo Parecer do Conselho Universitário nº 15 de 6/9/2007
Pedagogia - EaD	Criado pela Ata de reunião ordinária do CEPE nº 244 de 24/8/2007

Município – Conceição do Mato Dentro

Curso	Situação
Licenciatura em Matemática - EaD	Criado pelo Parecer do Conselho Universitário nº 18 de 18/9/2008

Município Conselheiro Lafaiete

Curso	Situação
Bacharelado em Geografia - EaD	Criado pelo Parecer do Conselho Universitário nº 15 de 6/9/2007
Pedagogia - EaD	Criado pela Ata de reunião do CEPE nº 244 de 24/8/2007

Município Corinto

Curso	Situação
Bacharelado em Geografia - EaD	Criado pelo Parecer do Conselho Universitário nº 15 de 6/9/2007
Pedagogia - EaD	Criado pela Ata de reunião ordinária do CEPE nº 244 de 24/8/2007

Município Formiga

Curso	Situação
Bacharelado em Geografia - EaD	Criado pelo Parecer do Conselho Universitário nº 15 de 6/9/2007
Pedagogia - EaD	Criado pela Ata de reunião ordinária do CEPE nº 244 de 24/8/2007

Município – Frutal

Curso	Situação
Ciências Biológicas - EaD	Criado pelo Parecer do Conselho Universitário nº 26 de 14/12/2006
Química - EaD	Criado pelo Parecer do Conselho Universitário nº 25 de 14/12/2006

Município Governador Valadares

Curso	Situação
Licenciatura em Ciências Biológicas - EaD	Criado pelo Parecer do Conselho Universitário nº 26 de 14/12/2006
Licenciatura em Matemática - EaD	Criado pelo Parecer do Conselho Universitário nº 18 de 18/9/2008
Licenciatura em Química - EaD	Criado pelo Conselho Universitário nº 25 de 14/12/2006
Pedagogia - EaD	Criado pela Ata de reunião do CEPE nº 244 de 24/8/2007

Município Montes Claros

Curso	Situação
Administração	Criado pelo Parecer da Câmara de Graduação nº 346 de 12/1/2009
Agronomia	Reconhecimento renovado pela Portaria MEC/SESu nº 775 de 7/11/2008
Ciências Biológicas - EaD	Criado pelo Parecer do Conselho Universitário nº 26 de 14/12/2006
Ciências de Alimentos	Criado pelo Parecer da Câmara de Graduação nº 10 de 12/1/2009
Engenharia Agrícola e Ambiental	Criado pelo Parecer da Câmara de Graduação nº 307 de 11/9/2008
Engenharia Florestal	Criado pelo Parecer da Câmara de Graduação nº 299 de 23/9/2008
Licenciatura em Matemática - EaD	Criado pelo Parecer do Conselho Universitário nº 18 de 18/9/2008
Química - EaD	Criado pelo Parecer do Conselho Universitário nº 25 de 14/12/2006
Zootecnia	Reconhecido pela Portaria MEC/SESu nº 459 de 31/3/2009

Município Teófilo Otoni

Curso	Situação
Licenciatura em Ciências Biológicas - EaD	Criado pelo Parecer do Conselho Universitário nº 26 de 14/12/2006
Licenciatura em Química - EaD	Criado pelo Parecer do Conselho Universitário nº 25 de 14/12/2006

Pedagogia - EaD	Criado pela Ata da reunião ordinária do CEPE n° 244 de 24/8/2007
-----------------	--

Município – Uberaba

Curso	Situação
Pedagogia - EaD	Criado pela Ata de reunião ordinária do CEPE n° 244 de 24/8/2007

Os cursos já avaliados obtiveram os seguintes conceitos referentes ao ENADE, IDD e CPC, respectivamente:

Curso	ENADE	IDD	CPC	Ano	Campus
Matemática	4	3	4	2008	Belo Horizonte
Letras	5	4	5	2008	Belo Horizonte
Física	4	3	4	2008	Belo Horizonte
Química	4	4	4	2008	Belo Horizonte
Biologia	5	3	4	2008	Belo Horizonte
Pedagogia	5	5	5	2008	Belo Horizonte
Arquitetura e Urbanismo	5	5	5	2008	Belo Horizonte
História	5	4	4	2008	Belo Horizonte
Filosofia	4	3	4	2008	Belo Horizonte
Ciência da Computação	5	5	5	2008	Belo Horizonte
Sistemas de Informação	s/c	s/c	s/c	2008	Belo Horizonte
Ciências Sociais	5	5	5	2008	Belo Horizonte
Engenharia Civil	3	3	4	2008	Belo Horizonte
Engenharia de Controle e Automação	5	4	5	2008	Belo Horizonte
Geografia	4	2	4	2008	Belo Horizonte
Engenharia Eletrotécnica	5	4	5	2008	Belo Horizonte
Engenharia Química	5	3	4	2008	Belo Horizonte
Engenharia de Minas	2	3	4	2008	Belo Horizonte
Terapia Ocupacional	3	1	3	2007	Belo Horizonte
Agronomia	3	1	3	2007	Montes Claros
Fisioterapia	5	3	4	2007	Belo Horizonte
Farmácia	5	3	4	2007	Belo Horizonte
Medicina	4	4	4	2007	Belo Horizonte
Nutrição	4	3	4	2007	Belo Horizonte
Odontologia	5	3	4	2007	Belo Horizonte
Medicina Veterinária	5	4	4	2007	Belo Horizonte
Educação Física	4	4	4	2007	Belo Horizonte
Zootecnia	s/c	s/c	s/c	2007	Montes Claros
Enfermagem	5	4	5	2007	Belo Horizonte
Fonoaudiologia	1	s/c	s/c	2007	Belo Horizonte
Biblioteconomia	4	2	-	2006	Belo Horizonte
Comunicação Social com habilitação em Publicidade e Propaganda	4	2	-	2006	Belo Horizonte
Comunicação Social com habilitação em Jornalismo	4	2	-	2006	Belo Horizonte
Comunicação Social com habilitação em Relações Públicas	s/c	s/c	-	2006	Belo Horizonte

Comunicação Social com habilitação em Radialismo	s/c	s/c	-	2006	Belo Horizonte
--	-----	-----	---	------	----------------

A IES oferta também cursos de pós-graduação *stricto sensu*, sendo **66 mestrados, 59 doutorados e um mestrado/doutorado profissionalizante, todos recomendados pela CAPES.**

Em relação ao curso de Zootecnia, a comissão avaliadora para fim de reconhecimento ressaltou as seguintes fragilidades: o corpo técnico-administrativo é insuficiente para atender à demanda do curso; não há mecanismo de nivelamento; instalações inadequadas na fazenda-escola, como o galpão de armazenamento de insumos; instalações sem limpeza, organização e conservação precários e animais carecendo de manejo humanitário. O curso obteve conceito “4”.

Em relação ao curso de Sistemas de Informação, a comissão avaliadora para fim de reconhecimento ressaltou as seguintes fragilidades: colaboradores que não são funcionários públicos desempenhando atividades técnicas no suporte aos laboratórios e da rede; equipamentos desatualizados. O curso obteve conceito “5”.

No que tange ao processo de recredenciamento da IES, de acordo com a análise regimental o Estatuto está de acordo com o disposto na Lei 9.394/96 – LDB e legislação correlata.

De acordo com a análise documental, a mantenedora atendeu ao disposto no artigo 15 do Decreto nº 5.773/2006, conforme determina o inciso I do artigo 21 do mesmo Decreto, com vistas ao recredenciamento de Instituição de Educação Superior.

Após as análises preliminares pertinentes à Secretaria de Educação Superior, o processo foi encaminhado ao INEP, que designou a comissão de avaliação *in loco*, a qual realizou visita à IES no período de 16 a 21 de abril de 2009. A comissão apresentou o relatório nº 59.106, de 22 de abril de 2009, atribuindo **o conceito global “4” à UFMG**, com base nos conceitos atribuídos às dimensões analisadas.

A comissão de avaliação não informa ter visitado as demais unidades de ensino.

A comissão de avaliação *in loco* ressaltou os seguintes aspectos, observados nas dimensões a seguir:

- **D1 - A missão e o plano de desenvolvimento institucional:** as políticas institucionais estão coerentes com o PDI. Adicionalmente, foi apresentado à comissão um documento aprovado pelo Conselho Universitário em 17 de abril de 2008, que apresenta algumas mudanças em relação ao texto encontrado no sistema, notadamente no que se refere à sustentabilidade financeira e à inclusão das metas do Programa REUNI. A época de implantação da CPA coincidiu com a elaboração do PDI 2008-2012, não sendo possível verificar a sua adequada articulação com os resultados da auto-avaliação. **A comissão avaliadora atribuiu conceito “3” à dimensão.**
- **D2 - A política para o ensino (graduação e pós-graduação), a pesquisa, a extensão e as respectivas normas de operacionalização, incluídos os procedimentos para estímulo à produção acadêmica, para as bolsas de pesquisa, de monitoria e demais modalidades:** as políticas de ensino, pesquisa e extensão estão coerentes com o PDI. Há na IES grande diversidade de políticas institucionais voltadas para a pesquisa, iniciação científica e extensão, inclusive com parcerias e cooperação com municipalidades de comunidades carentes. **A comissão avaliadora atribuiu conceito “4” à dimensão.**

- **D3 - A responsabilidade social da instituição, considerada especialmente no que se refere à sua contribuição em relação à inclusão social, ao desenvolvimento econômico e social, à defesa do meio ambiente, da memória cultural, da produção artística e do patrimônio cultural:** as ações de responsabilidade social estão coerentes com o PDI. A IES está cumprindo precocemente as metas do REUNI, como a antecipação da ampliação da oferta de vagas, programa de bônus para egressos de escolas públicas e processo seletivo para preenchimento de vagas ociosas. Foi observado esforço na preservação da memória e produção cultural de autores mineiros e de obras raras. Há um envolvimento significativo com as comunidades carentes do entorno social. *A comissão avaliadora atribuiu conceito “4” à dimensão.*
- **D4 - A comunicação com a sociedade:** os mecanismos de comunicação instalados na IES – TV, rádio e mídia impressa – funcionam adequadamente. A Ouvidoria foi instalada em 2009 e ainda não gerou impacto nas ações institucionais. *A comissão avaliadora atribuiu conceito “3” à dimensão.*
- **D5 - As políticas de pessoal, de carreiras do corpo docente e corpo técnico-administrativo, seu aperfeiçoamento, seu desenvolvimento profissional e suas condições de trabalho:** as políticas de pessoal estão coerentes com o PDI. O corpo docente demonstrou pleno conhecimento destas políticas e do Plano de Carreira. De acordo com os dados disponibilizados, dos 2.760 docentes, 2.340 (85%) possuem titulação *strictu sensu* como resultado do programa de capacitação praticado na IES, sendo 1.978 (72%) doutores. Do total de docentes, 2.279 (83%) encontram-se em regime de Dedicção Exclusiva. As entrevistas realizadas com o corpo técnico-administrativo e com os docentes demonstraram a necessidade de capacitar mais o pessoal de suporte e de redistribuir pessoal técnico-administrativo pelos vários setores. *A comissão avaliadora atribuiu conceito “4” à dimensão.*
- **D6 - Organização e gestão da instituição, especialmente o funcionamento e representatividade dos colegiados, sua independência e autonomia na relação com a mantenedora, e a participação dos segmentos da comunidade universitária nos processos decisórios:** cada unidade de ensino adota um modelo próprio de gestão, com qualidade e redução de etapas burocráticas. O funcionamento dos conselhos superiores e dos colegiados cumpre os dispositivos estatutários. *A comissão avaliadora atribuiu conceito “3” à dimensão.*
- **D7 - Infra-estrutura física, especialmente a de ensino e de pesquisa, biblioteca, recursos de informação e comunicação:** a infraestrutura física avaliada está coerente com o PDI. As instalações gerais são adequadas, sendo a maioria das salas de aula providas de equipamentos multimídia. Os laboratórios estão bem equipados e em boas condições de manutenção. As bibliotecas possuem acervos adequados à demanda. Há uma sólida política de atualização e ampliação do acervo bibliográfico, físico e virtual. *A comissão avaliadora atribuiu conceito “4” à dimensão.*
- **D8 - Planejamento e avaliação, especialmente em relação aos processos, resultados e eficácia da auto-avaliação institucional:** o planejamento e a autoavaliação estão coerentes com o PDI. A CPA está implementada desde 2007,

tendo realizado duas avaliações, mas os discentes só participam da avaliação dos docentes das disciplinas cursadas no período letivo. As entrevistas realizadas com os discentes evidenciaram dificuldade de acesso aos resultados disponibilizados pela internet, uma vez que este acesso só se efetua com o código da disciplina e o número da matrícula do docente que a ministrou. Os resultados da autoavaliação ainda não cumpriram o papel de retroalimentação das ações acadêmico-administrativas. **A comissão avaliadora atribuiu conceito “3” à dimensão.**

- **D9 - Políticas de atendimento aos discentes:** há coerência entre as políticas de atendimento aos discentes e o especificado no PDI. Há significativa oferta de bolsas de iniciação científica, de pesquisa e de extensão, além de bolsas mantidas com recursos orçamentários específicos da IES. O suporte fornecido pela fundação de assistência ao acadêmico (FOMP), o transporte interno gratuito e a moradia disponibilizados aos carentes são exemplos de políticas de assistência estudantil. O portal eletrônico disponibiliza cadastro a ser preenchido pelo egresso, que por ser de natureza voluntária, tem alcance parcial, não permitindo retratar com fidelidade a realidade do egresso. **A comissão avaliadora atribuiu conceito “3” à dimensão.**
- **D10 - Sustentabilidade financeira, tendo em vista o significado social da continuidade dos compromissos na oferta da educação superior:** no PDI inserido no e-MEC não há referências à sustentabilidade financeira da IES. Assim, não foi possível verificar a coerência entre o planejado e o executado, mas há evidências de investimentos. **A comissão avaliadora atribuiu conceito “2” à dimensão.** A dimensão corresponde a 5% da avaliação.

Conforme a comissão avaliadora, a IES atende plenamente aos requisitos legais.

Cumprir informar que o relatório da comissão avaliadora foi impugnado pela IES e encaminhado para a Comissão Técnica de Acompanhamento da Avaliação – CTAA. Esta alterou o conceito atribuído à dimensão 3 de “3” para “4”; a dimensão 6 teve o conceito alterado de “4” para “3”; a dimensão 8 teve o conceito alterado de “2” para “3”. Os demais conceitos permaneceram inalterados.

Quanto à evolução acadêmica da Instituição, esta informa através do e-MEC o que cronograma de expansão do corpo docente será inserido na proposta da UFMG para o REUNI.

A Secretaria de Educação Superior do MEC assim se manifestou, conclusivamente:

*Diante do exposto, considerando a instrução processual e a legislação vigente, esta Secretaria de Educação Superior é de **parecer favorável ao recredenciamento da Universidade Federal de Minas Gerais, com sede na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, mantida pelo Ministério da Educação, com sede na Região Administrativa I, na cidade de Brasília, no Distrito Federal, submentendo o presente processo à deliberação da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação.***

Acolho os relatórios da Comissão de Verificação *in loco* e da SESu/MEC, e passo ao voto.

II – VOTO DO RELATOR

Voto favoravelmente ao recredenciamento da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), com sede no Município de Belo Horizonte, no Estado de Minas Gerais, mantida pelo Ministério da Educação, com sede em Brasília, no Distrito Federal, até o primeiro ciclo avaliativo do SINAES a se realizar após a homologação deste Parecer, nos termos do artigo 10, § 7º, do Decreto nº5.773/2006, com redação dada pelo Decreto nº 6.303/2007, observado o prazo máximo de 10 (dez) anos, fixado no inciso I do artigo 59 daquele Decreto.

Brasília (DF), 3 de março de 2011.

Conselheiro Milton Linhares - Relator

III – DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova por unanimidade o voto do Relator.
Sala das Sessões, em 3 de março de 2011.

Conselheiro Paulo Speller – Presidente

Conselheiro Paulo Monteiro Vieira Braga Barone – Vice-Presidente